



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 108

*Requeremos a Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma Regimental, seja constado na Ata de nossos trabalhos Legislativos, **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal - **LUIZ FUX**, pelo brilhante e exemplar desempenho, durante a apresentação de seu voto no julgamento da Ação Penal (AP) 2.668. – Trata sobre a tentativa de golpe de Estado ".*

JUSTIFICATIVA

O voto de Vossa Excelência demonstrou profundo compromisso com os valores democráticos, a Constituição Federal e o Estado Democrático de Direito, refletindo não apenas o elevado saber jurídico que lhe é característico, mas também coragem institucional e fidelidade aos princípios que sustentam a República.

Neste momento histórico para o país, em que se faz imprescindível a defesa das instituições democráticas, a atuação firme, serena e técnica de Vossa Excelência serve de exemplo e inspiração para todos os operadores do Direito e cidadãos brasileiros.

A presente moção tem por objetivo registrar, nos anais desta Casa Legislativa, nosso respeito e reconhecimento ao trabalho desempenhado por Vossa Excelência, bem como reafirmar a importância de decisões judiciais fundamentadas, imparciais e corajosas para o fortalecimento da Justiça e da Democracia em nosso país.

Portanto, diante do exposto, Requeremos ainda, após aprovação plenária, seja a presente proposição encaminhada, dando a ciência dos votos.

Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", em 12 de setembro de 2025.

JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA
VEREADOR